

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p>	<p>Deliberação: Considerando a necessidade de serem efetuadas as manutenções nos equipamentos de monitorizações e mobiliário hospitalar diverso, após o levantamento efetuado pelo SIE, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento, aprovar as peças do processo e o júri, conforme proposto.</p> <p>ULSBA EPE <i>[Signature]</i> Maria Conceição Margalho Presidente</p> <p><i>[Signature]</i> José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> António Duarte Vogal Executivo</p> <p><i>[Signature]</i> José António Soares Director Clínico</p> <p><i>[Signature]</i> Joaquim Brissos Enfermeiro Director</p>
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Proposta N.º175 de 18/05/2018

Concurso Público N.º97002518

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e assistência técnica de Equipamentos de monitorização e Mobiliário hospitalar

ATA N.º 24
30.05.2018
Ponto 1.5

Atenta à necessidade de assegurar a manutenção e assistência técnica para os equipamentos e mobiliário técnicos e clínicos, com vista a garantir as boas condições de funcionamento e segurança de acordo com as normas e especificações quer das boas práticas quer dos fabricantes e considerando a importância crítica dos mesmos na actividade assistencial, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Tipo de procedimento

Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, estabelecido no art.º 17º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e Capítulo II, ambos do CCP.

2. Despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder os 97.210,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor o que perfaz o valor de 119.568,30 euros, a satisfazer pela RCE 02.02.019.C0.00.

3. Aprovação das peças do procedimento

Programa e Caderno de Encargos.

4. Preço base

Fixação do preço base por lote, conforme art.º 47 do CCP.

5. Critério de Adjudicação

Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta o preço base por lote, conforme art.º 15º do programa do concurso.

6. Vigência do contrato

Fixação de um prazo de vigência do contrato até 31/12/2018.

7. Nomeação de Júri

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Carlos Gomes

1º Vogal Efetivo - Manuel Sousa

2ª Vogal Efetiva - Catarina Formigo

1ª Vogal Suplente - Laura Fialho

2ª Vogal Suplente - Conceição Cruz

Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo.

8. Audiência prévia

A delegação da audiência prévia dos concorrentes no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

9. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da ULSBA, EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador da Área de Aprovisionamento e Logística


Manuel Soares
Administrador Hospitalar

Anexo: Caderno de Encargos
Programa
Informação de cabimento